



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 472, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, com recursos do Superávit Financeiro de 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2014, no valor de R\$ 107.935,27, (cento e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos oriundos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício de 2013, na conformidade com as fontes de recursos e nas seguintes dotações Orçamentárias:

09.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
26.782.26012-094	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - Superávit Financeiro 2013	
1742 00763 3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>R\$ 107.935,27</u>
Total da Suplementação		R\$ 107.935,27

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o valor do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, do Exercício de 2013, desdobrado por fonte de recurso, conforme a seguir demonstrado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013 POR FONTE

Fonte 00763 – Saneamento Básico Urbano	<u>R\$ 107.935,27</u>
TOTAL DE RECURSOS	R\$ 107.935,27

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o valor do projeto, constantes do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes para o corrente exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 19 de Agosto de 2014.

Laureci Miranda
Prefeito Municipal